PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO



publicação.

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N° 299, DE 01 DE MARÇO DE 2007.

=Confere autorização ao Poder Executivo para conceder subvenção mensal de verba destinada à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo, visando ao custeio parcial das despesas para funcionamento dos serviços de educação especial prestados a alunos excepcionais do Município ali abrigados.

§ 1"- O valor inicial do repasse será de R\$ 630,00(seiscentos e trinta reais) mensais, compreendendo os meses de fevereiro a dezembro de 2007, podendo o convênio ser renovado ou prorrogado por períodos letivos subsequentes, observada a possibilidade de reajuste do valor através de acordo entre as partes.

§ 2º- O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos, retificações e outros atos necessários, para os quais fica concedida autorização legislativa.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros, como suplementadas ou abertura de créditos se houver necessidade.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 01de março de 2007.

LUCIANA MARIA RETZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL COFIANO SANTO DO TURVO - S.P. Registrado nesta Sacretario sob nº 299, fis. 16 Livro nº 01